



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº 532/2006, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

"Cria, cargo público e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA** aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo público de provimento em caráter efetivo, a ser inserido no Quadro de Cargos do Poder Executivo, Anexo II, instituído pela Lei nº 300 de 21 de fevereiro de 1994:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

| NÍVEL, GRUPO OCUPACIONAL E JORNADA | CARGO | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | GRAU ESCOLARIDADE |
|---|-----------------------|--------------|--|-------------------------------|
| O-01 Operacional 40h/semanal | Agente Epidemiológico | 04 | Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças como dengue, doença de chagas, calazar e febre amarela e promover a saúde por meio de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade. | Ensino Fundamental incompleto |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e seis (20/03/2006).

Paulo Vieira da Costa
Prefeito Municipal